



COM RACISMO NÃO TEM JOGO

Belém/Pará, 27 de fevereiro de 2025.

DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2025 – DEP. COMPETIÇÕES-DCO/FPF-PA

AOS CLUBES

ASSUNTO: HORÁRIO DOS JOGOS DA ÚLTIMA RODADA DA 1ª FASE DA COMPETIÇÃO, DENOMINADA FASE CLASSIFICATÓRIA.

O DCO/FPF (Departamento de Competições da Federação Paraense de Futebol), no uso de suas atribuições, vem reiterar e reforçar a importância da aplicação dos **Artigos 11, parágrafo único, e 55 do Regulamento Específico do Parazão Banpará 2025, conforme segue:**

“Art. 11...

§1º - Todos os jogos da última rodada da fase classificatória deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a fase seguinte ou rebaixamento”.

“Art. 55. Em caso de atraso no início da partida, o(s) clube(s) que derem causa serão multados no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por minuto de atraso, independente da punição da competência do TJD/PA”.

Por sua vez, o DCO/FPF-PA determina, com a intenção de manter a equidade, bem como a lisura da competição, através desta diretriz técnica, caso aconteça situação de atraso, a multa será aplicada pela quantidade de jogos, tendo em vista que serão realizados 6 (seis) jogos simultâneos na rodada. Portanto, a multa será: **R\$ 3.000,00 (três mil reais), por minuto de atraso.**

A presente diretriz técnica encontra amparo no **REC do Parazão BANPARÁ 2025.**

“Art. 77. O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente REC, assim como resolverá os casos omissos”.

DEL CIRALDO FILHO
DIRETOR DE COMPETIÇÕES – FPF-PA